LEI Nº 392/2015

"Institui o Concurso de Redação "Ler e Escrever é Indispensável", entre alunos da Rede Pública de Ensino Fundamental do Município de Poço de José de Moura, Paraíba, e adota outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Concurso de Redação "Ler e Escrever é Indispensável", entre alunos da Rede Pública de Ensino Fundamental do Município de Poço de José de Moura, Paraíba, a ser realizado anualmente na semana em que se comemora a emancipação política, sempre com temas ligados a valores humanos, à ecologia e à cidadania.

Parágrafo único - Caberá à Secretaria Municipal de Educação, a organização e a escolha do tema a ser desenvolvido.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá buscar parcerias com a iniciativa privada para promover e premiar os melhores trabalhos.

§ 1º - A Empresa ou Instituição prevista neste caput terá direito a divulgar sua logomarca no evento.

§ 2º - Os prêmios a serem distribuídos aos vencedores deverão ser dinheiro, livros ou material escolar.

Art. 3º - Os melhores trabalhos poderão ser publicados no Semanário Oficial e outras publicações a critério do Poder Executivo.

Governo do Município
POÇO DE JOSÉ DE MOURA
Nosso povo, nosso maior patrimônio!

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento e suplementadas se necessárias.

Art. 5º - Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Poço de José de Moura – Paraíba, Em 20 de novembro de 2015.

AURILEIDE EGÍDIO DE MOURA
Prefeita Constitucional